



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS 2026

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação de Álcool, Plásticos, Cosméticos, Fertilizantes, Químicas e Farmacêuticas de Uberaba e Região, com sede na Rua Marquês do Paraná, nº 156, Bairro Estados Unidos, Uberaba/MG, CEP 38015-170, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Maria das Graças Batista Carriconde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores das Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais; Indústria de Produtos Farmacêuticos; Indústria de Preparação de Óleos Vegetais e Animais; Indústria de Resina Sintética; Indústria de Sabão e Velas; Indústria de Fabricação do Álcool; Indústria de Explosivos; Indústria de Perfumaria e Artigos de Toucador; Indústria de Tintas e Vernizes; Indústria de Fósforos; Indústria de Adubos e Corretivos Agrícolas; Indústria de Defensivos Agrícolas; Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo; Indústria de Material Plástico e Laminados Plásticos; Indústria de Matérias-Primas para Inseticidas e Fertilizantes; Indústria de Abrasivos; Indústria de Álcalis; Indústria Petroquímica; Indústria de Lápis, Caneta e Material de Escritório; Indústria de Re-refino de Óleos Minerais Lubrificantes Usados ou Contaminados; Indústria de Tinturaria, de toda a sua base territorial, associados e não associados, nas cidades de: Araguari, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Iturama, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Patrocínio, Pirajuba, Prata, Sacramento, Santa Juliana, Tupaciguara, Uberaba e Uberlândia, para participarem das Assembleias Gerais Ordinárias, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura do referido edital; b) Discussão, elaboração e aprovação de pautas de reivindicações destinadas à celebração de ACTs (Acordos Coletivos de Trabalho) com variadas indústrias e CCTs (Convenções Coletivas de Trabalho), bem como Acordos Coletivos de Trabalho com as entidades sindicais patronais e empresas representantes das respectivas atividades econômicas, para a data-base de 1º de março e maio de 2026; c) Autorização para a Diretoria do Sindicato Profissional instaurar dissídio coletivo, caso sejam frustradas as negociações com as indústrias, no caso de negociações de ACTs e CCTs, ou com entidades sindicais patronais, bem como autorização para a Diretoria do Sindicato Profissional requerer Pedido de Mediação ou Conciliação Pré-Processual no âmbito do TRT da 3ª Região; d) Deflagração ou não de greve em caso de impasse nas negociações; e) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar, celebrar e assinar Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) com sindicatos patronais e/ou Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) com variadas indústrias; f) Deliberações quanto à anuência, autorização prévia e expressa acerca das contribuições para custeio da entidade sindical profissional de todas as categorias de trabalhadores da base territorial deste sindicato, bem como definição dos valores e nomenclaturas das contribuições a serem custeadas pelos trabalhadores, associados e não associados, destinadas ao custeio desta entidade sindical, com amparo no art. 8º, incisos III e IV, da CF/1988, c/c arts. 545 e 462 da CLT, art. 8º da Convenção nº 95 da OIT e inciso XXVI do art. 611-B da Lei nº 13.467/2017; g) Autorização prévia e expressa tanto dos participantes das Assembleias quanto extensão dessa autorização aos não participantes das Assembleias para definição de valor ou percentual de desconto da Contribuição Sindical Profissional para o exercício de 2026, bem como de Contribuição de Assistência e de Negociação Coletiva, ou ainda Contribuição Negocial de Inclusão Social, ou outras nomenclaturas de contribuição para custeio sindical profissional que vierem a ser definidas por Medida Provisória, Lei ou pela Assembleia Geral, para todos os trabalhadores signatários e beneficiários de ACTs e CCTs; h) Deliberação e definição das regras contidas na Lei nº 13.467/2017 que a entidade sindical estará autorizada a celebrar em ACTs e CCTs, em sede de contrapauta patronal; i) Deliberações com as seguintes observações: as pautas de reivindicações concernentes à negociação de ACTs serão elaboradas individualmente em cada assembleia (on-line) e encaminhadas individualmente a cada indústria; já a pauta de reivindicações destinada à negociação de CCT será elaborada gradativamente em cada assembleia (on-line) e finalizada na última assembleia (on-line) descrita neste edital, sendo que as Assembleias terão início das 10h às 17h (virtualmente), conforme descrito no presente edital;

- **03 de fevereiro de 2026 – CCM Indústria e Comércio de Produtos Descartáveis S/A;**
- **04 de fevereiro de 2026 – Belle Arti Indústria e Comércio Ltda e demais empresas do mesmo grupo econômico; Inata Produtos Biológicos Ltda; Rental Y Indústria e Comércio Ltda;**
- **05 de fevereiro de 2026 – Bioenergética Aroeira S/A e Usina Uberaba S/A;**
- **06 de fevereiro de 2026 – Campo Verde Embalagens Ltda; D&D Embalagens de Uberaba Ltda; E.E. Indústria e Comércio de Embalagens Ltda; Emplastil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda; Lima & Pergher Indústria e Comércio S/A; LM Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda; Novak Indústria e Comércio Ltda; Plasticeres Industrial Ltda; Poliemb - Polietileno de Minas Gerais Ltda; Polyvin Plásticos e Derivados Ltda; Rama Indústria de Artefatos de Borracha Ltda; Repet Indústria de Embalagens e Frascos Plásticos Ltda; Rivulis Plastro Irrigação Ltda.**

E demais empresas dos segmentos de plásticos, cosméticos, farmacêuticos, velas, tintas, álcool etc.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2026.

Maria das Graças Batista Carriconde
Presidente